ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA

"Casa Dorotéa de Lourdes da Costa Batista"

EMENDA SUPRESSIVA Nº 17 AO PL Nº 019/2026

Autoria: Bancada de Situação

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA
RECEBIDO EM: 23/09/26
Mirli Lima

Nos termos do art. 143, a), do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araruna, suprima-se o inciso III do Art. 13 do Projeto de Lei Nº 019 de 2026, passando a ter a seguinte redação:

*"**Art. 13.** Obras e construções civis com utilização de máquinas, equipamentos ou ferramentas ruidosas somente poderão funcionar:*

*I - de segunda a sábado, das **7h00 às 17h00**;*

*II - aos domingos, das **8h00 às 14h00**;*

***III- Suprimido por emenda nos termos do artigo 143, a).** "*

Justificativa em plenário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araruna/PB, em 23 de setembro de 2026

Vereador

Vereador

Rua Cel. Antonio Pessoa, 97, Centro – CEP: 58.233-000
CNPJ: 02.506.174/0001-56 – TEL: (83) 3373-1666
e-mail: secretaria@camaradeararuna.pb.gov.br

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Rua Cel. Antonio Pessoa, 97, Centro – CEP: 58.233-000
CNPJ: 02.506.174/0001-56 – TEL: (83) 3373-1666
e-mail: secretaria@camaradeararuna.pb.gov.br